DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Logradouro/PB, no dia 26 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LOGRADOURO/PB**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as oscilações e quedas de energia registradas nos últimos dias no prédio da Câmara Municipal, ocasionando risco iminente de danos e queima de aparelhos, equipamentos eletrônicos e sistemas essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo;

CONSIDERANDO a avaliação técnica preliminar que indica a necessidade urgente de revisão da rede elétrica interna, a fim de garantir segurança, evitar prejuízos ao patrimônio público e assegurar a continuidade regular das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas corretivas não seria viável antes do início da sessão ordinária prevista para 26 de novembro de 2025, demandando a suspensão temporária do uso das instalações, evitando riscos e sobrecarga da rede elétrica interna;

CONSIDERANDO que não há proposições legislativas de elevada urgência aguardando inclusão em pauta, o que torna a realização da sessão meramente protocolar;

CONSIDERANDO que não há proposições legislativas de elevada urgência aguardando inclusão em pauta, o que torna a realização da sessão meramente protocolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Logradouro/PB, agendada para o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro/PB, 26 de novembro de 2025.

ROMILDO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro